PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127
Av. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho - CEP: 68.030-290 Santarém-Pará.

PROJETO DE LEI Nº _____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A CARLOS WILLIAMS DE ALMEIDA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

Artigo. 1º - Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na: ***"Travessa Luiz Barbosa, nº 2001, entre as Avenidas Irurá e Paulo Maranhão, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 63,00 metros da Avenida Irurá). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Luiz Barbosa, medindo 05,88 metros; ao Norte, com Wilson Rodrigues Farias, medindo 58,37 metros; a Leste, com Ivanildo Santos de Cena, medindo 06,51 metros; e ao Sul, com Maria Neves de Sousa, medindo 58,43 metros; com uma área total de 362,56 m²"***, em favor de CARLOS WILLIAMS DE ALMEIDA, mediante Processo Administrativo de nº 0816/2023-SEHAB.

Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Artigo 2º - Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Artigo. 3º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de agosto de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.08.29 14:59:15 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127
Av. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho - CEP: 68.030-290 Santarém-Pará.

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº _____/2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a CARLOS WILLIAMS DE ALMEIDA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por CARLOS WILLIAMS DE ALMEIDA, CPF Nº 181.978.332-49, mediante Processo Administrativo de nº 0816/2023-SEHAB, para. aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Travessa Luiz Barbosa, nº 2001, entre as Avenidas Irurá e Paulo Maranhão, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 63,00 metros da Avenida Irurá). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Luiz Barbosa, medindo 05,88 metros; ao Norte, com Wilson Rodrigues Farias, medindo 58,37 metros; a Leste, com Ivanildo Santos de Cena, medindo 06,51 metros; e ao Sul, com Maria Neves de Sousa, medindo 58,43 metros; com uma área total de 362,56 m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a CARLOS WILLIAMS DE ALMEIDA. Submetendo à apreciação deste Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 30 de agosto de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.08.29 15:01:46 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém